



**Ensino e Pesquisa**

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## **Processo Seletivo para Residência Médica Edital nº 05/2018 - Ensino e Pesquisa**

### **1. Das Disposições Preliminares**

1.1 A Coordenadora da Comissão de Residência Médica - Coreme da Prefeitura Municipal de Curitiba representada pela Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba - SMS, no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica da Prefeitura Municipal de Curitiba, em conformidade com as exigências do Regulamento próprio Coreme e da Resolução nº 3 de 16 de setembro de 2011 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

1.2 Os Programas de Residência Médica ofertados tem como entidade proponente a Prefeitura Municipal de Curitiba e entidades executoras a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba - SMS e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes. As entidades certificadoras serão a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba - SMS e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes.

1.3 O presente Edital foi aprovado pela Coreme em reunião realizada em 29 de agosto de 2018.

1.4 Informações sobre os Programas de Residência Médica serão fornecidas pelo telefone 41 3316-5968, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. (horário de Brasília) ou pelo e-mail [residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br).

1.5 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Médica nomeada pela Coreme em reunião realizada em 29 de agosto de 2018.

## **2. Das Vagas e da Duração dos Programas:**

2.1 As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Ministério da Educação e são financiadas pelo Ministério da Saúde. As bolsas de Residência são dependentes do orçamento do Ministério da Saúde, e seu repasse é efetuado diretamente do Ministério para os residentes. No caso de não se confirmarem os recursos financeiros do Ministério da Saúde, todo o processo seletivo ficará cancelado.

### **2.2 Programas e vagas disponíveis:**

#### **2.2.1 Programas sem pré-requisito:**

<b>Programas de Residência Médica sem pré-requisito</b>			
Programa	Vagas	Duração em anos	Carga horaria semanal
Medicina de Família e Comunidade	34*	02 anos	60 horas
Clínica Médica	6	02 anos	60 horas
Psiquiatria	4	03 anos	60 horas

\*1 vaga reservada conforme Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011 CNRM.

#### **2.2.2 Programas com pré-requisito em Clínica Médica:**

<b>Programas de Residência Médica com pré-requisito em Clínica Médica</b>			
Programa	Vagas	Duração em anos	Carga horaria semanal
Geriatria	2	02 anos	60 horas



## Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.3 Os programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica e Geriatria possuem duração de 2 (dois) anos, com carga horária de 60h semanais, com plantões que poderão ser realizados nos períodos diurno e/ou noturno, durante a semana e/ou finais de semana. O programa de Psiquiatria possui duração de 3 (três) anos, com carga horária de 60h semanais, com plantões que poderão ser realizados nos períodos diurno e/ou noturno, durante a semana e/ou finais de semana.

2.4 Conforme a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016 o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.5 Todos os programas acima citados serão desenvolvidos nos Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba e em instituições conveniadas.

### **3. Do Objeto:**

3.1 Selecionar candidatos médicos para o preenchimento de vagas disponíveis, conforme apresentado nos quadros de vagas constantes na cláusula segunda deste instrumento.

### **4. Das Inscrições:**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, por meio eletrônico, entre os dias 19/11/2018 e 21/12/2018 até às 23h59min, através de formulário disponível no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)).



4.1.1 O valor da inscrição será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** que deverá ser depositado em nome da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, inscrita no CNPJ 14.814.139/0001-83 no Banco do Brasil, na Agência 3793-1 e Conta Corrente 10757-3. O depósito deverá ser realizado impreterivelmente até 21/12/2018, respeitando obrigatoriamente o horário das agências bancárias.

4.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, bem como a comprovação de que efetuou o pagamento da taxa de inscrição prevista no item 4.1.1, devendo anexá-lo ao formulário de inscrição, disponível no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)).

4.1.3 O mero agendamento do pagamento por sistema bancário e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa e preenchimento correto do formulário de inscrição.

4.1.4 A relação preliminar dos inscritos estará disponível no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)) a partir das 13 horas do dia 26/12/2018.

4.1.5 A solicitação de recurso das inscrições deverá ser feita conforme modelo ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO, no período de 26/12/2018 até 27/12/2018 até às 23h59min. Essa solicitação deverá ser enviada digitalizada para o e-mail [residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br) impreterivelmente até a data 27/12/2018.

4.1.6 Após a análise do recurso será enviada resposta ao candidato, por meio eletrônico, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tal informação.

4.1.7 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)) a partir das 13 horas do dia 28/12/2018.

4.2 O Candidato poderá solicitar isenção de taxa de inscrição de acordo com o especificado na Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, em seus artigos 4º e 5º, conforme transcrito a seguir:

*“Art. 4º Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:*

*I - taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;*

*II - taxa superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;*

*III - taxa superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;*

*IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;*

*V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e*

*VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.*

*Art. 5º Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 4º o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial”.*

4.2.1 A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser feita conforme modelo ANEXO I - MODELO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, no período de 19/11/2018 até 14/12/2018 até às 23h59min. Essa



solicitação e as documentações comprobatórias deverão ser enviadas digitalizadas para o e-mail [residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br) impreterivelmente até a data de 14/12/2018. Poderá ser solicitado ao candidato que compareça com as documentações originais para comprovação.

4.2.2 A relação preliminar da solicitação de isenção de inscrição com as decisões de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção serão publicadas no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)) a partir das 13 horas do dia 17/12/2018.

4.2.3 A solicitação de recurso da isenção de inscrição deverá ser feita conforme modelo ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO, no período de 17/12/2018 a 18/12/2018 até às 23h59min. Essa solicitação deverá ser enviada digitalizada para o e-mail [residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br) impreterivelmente até a data 18/12/2018.

4.2.4 Após a análise do recurso será enviada resposta ao candidato, por meio eletrônico, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tal informação.

4.2.5 A relação definitiva dos pedidos de isenção será publicada no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)) a partir das 13 horas do dia 19/12/2018.

4.6 No que se refere à pontuação adicional relacionada ao PROVAB ou ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC, conforme Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018 que altera a Resolução CNRM nº 2/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica:

*Art. 9º O candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica (PRM) tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB da partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa,*

*receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:*

*I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;*

*II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.*

*§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.*

*§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.*

*§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.*

*§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.*

*§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).*

*§ 6º A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro.*

*Art. 9º-A. O médico concluinte do PROVAB que não constar da lista mencionada no art. 9º, §5º, poderá solicitar a inclusão de seu nome por*



meio do provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido Programa.

§ 1º O pedido de inclusão na lista dos contemplados com o bônus do PROVAB será analisado pela CNRM, que deliberará pelo seu acolhimento ou não.

§ 2º Em caso de acolhimento do pedido, o nome do médico solicitante será incluído na lista de contemplados com bônus do PROVAB.

§ 3º Caso o pedido não seja acolhido, o solicitante será notificado da decisão, devidamente justificada, por correio eletrônico.

§ 4º O prazo para interposição de recurso é de cinco dias corridos, contados do recebimento da notificação de indeferimento do pedido.

4.6.1 A pontuação adicional descrita no item 4.6 será aplicada em cada uma das fases - Prova Objetiva: Primeira Etapa e Análise do Currículo e Entrevista: Segunda Etapa – alterando suas respectivas a notas.

4.6.2 Para obter essa pontuação, o candidato após a inscrição, deverá digitalizar o documento comprobatório de participação no PROVAB ou PRMGFC (a partir de 2015) e enviar para o e-mail residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br com o assunto PROVAB ou PRMGFC e o NOME DO CANDIDATO, impreterivelmente até a data de 19/11/2018 até 21/12/2018 até às 23h59min. Caso seja necessário, poderá ser solicitado ao candidato que apresente a documentação original.

4.6.3 A relação preliminar da solicitação de pontuação adicional relacionada ao PROVAB ou PRMGFC com as decisões de deferimento ou indeferimento serão publicadas no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)) a partir das 13 horas do dia 26/12/2018.

4.6.4 O recurso para a solicitação de pontuação adicional relacionada ao PROVAB ou PRMGFC deverá ser feita conforme modelo ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO, no período de 26/12/2018 à 27/12/2018 até às 23h59min. Tal recurso deverá ser enviado digitalizado para o e-mail residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br impreterivelmente até a data de 27/12/2018.





4.6.5 Após a análise do recurso será enviada resposta ao candidato, por meio eletrônico, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tal informação.

4.6.6 A relação definitiva da solicitação de pontuação adicional relacionada ao PROVAB ou PRMGFC será publicada no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)) a partir das 13 horas do dia 28/12/2018.

4.7 A solicitação de atendimento especial deverá ser feita conforme modelo ANEXO II: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, no período de 19/11/2018 até 19/12/2018 até às 23h59min. Essa solicitação e as documentações comprobatórias deverão ser enviadas digitalizadas para o e-mail [residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br) impreterivelmente até a data de 19/12/2018. Poderá ser solicitado ao candidato que compareça com as documentações originais para comprovação.

4.7.1 Serão consideradas condições especiais: a ampliação das fontes do caderno de prova e do cartão de resposta, mesa desvinculada de cadeira, carteira para canhoto, amamentação, acessibilidade e espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Processo Seletivo de Residência Médica.

4.7.2 A candidata que necessitar realizar amamentação deverá fazer a solicitação de atendimento especial no período de inscrição e no dia da prova deve trazer consigo um acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela criança durante o transcorrer das provas e quando necessário, a comissão organizadora chamará a mãe para amamentação. A criança não poderá ficar presente na sala de realização das provas. O tempo de amamentação não será descontado do tempo total para realização das provas. Caso a candidata não leve um acompanhante responsável pela criança, à mesma não poderá realizar a prova.



Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.7.3 A relação preliminar da solicitação de atendimento especial com as decisões de deferimento ou indeferimento será publicada no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)) a partir das 13 horas do dia 26/12/2018.

4.7.4 O pedido de recurso da relação preliminar de solicitação de atendimento especial deverá ser feito conforme modelo ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO, no período de 26/12/2018 à 27/12/2018 até às 23h59min. Essa solicitação deverá ser enviada digitalizada para o e-mail [residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br) impreterivelmente até a data 27/12/2018.

4.7.5 Após a análise do recurso será enviada resposta ao candidato, por meio eletrônico, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tal informação.

4.7.6 A relação definitiva dos pedidos de atendimento especial será publicada no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)) a partir das 13 horas do dia 28/12/2018.

4.8 O candidato poderá inscrever-se em apenas para 01 (uma) especialidade, não sendo admitida segunda opção na inscrição. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada de acordo com respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

4.9 É obrigação do candidato acompanhar o edital suas publicações e seus aditivos no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)).

4.10 Em nenhuma hipótese será efetuado o estorno do valor de inscrição pago.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**



5.1 O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 03 (três) etapas:

5.1.1 Prova Objetiva: Primeira Etapa - Peso 90% da nota final;

5.1.2 Análise do Currículo e Entrevista: Segunda Etapa - Peso 10% da nota final;

5.1.3 Matrícula: Terceira Etapa.

5.2 Todas as etapas do Processo Seletivo são obrigatórias e o não cumprimento de qualquer etapa elimina automaticamente o candidato.

## **6. PROVA OBJETIVA: PRIMEIRA ETAPA**

6.1 O ensalamento e o local para realização da Prova Objetiva - Primeira Etapa serão publicados no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)) a partir das 13 horas do dia 28/12/2018.

6.2 A Prova Objetiva terá 40 questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta (a,b,c,d), das quais somente uma será a correta. O caráter da Prova Objetiva é eliminatório e classificatório. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas. O conteúdo programático abrangerá temas conforme ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA desse edital.

6.3 O portão de acesso às salas de prova será aberto às 07h25min e fechado às 07h55min, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato, após o referido horário. A porta da sala de aplicação será fechada às 08h00min não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato, após esse horário.

6.4 A Prova Objetiva será realizada em 20/01/2019 (domingo) com início em 08h30min e término 11h30min (Horário de Brasília).



6.5 No dia da realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação, original com foto (RG, CNH, passaporte, Carteira de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho).

6.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul escuro para o preenchimento do cartão resposta. Não será permitido o uso de lápis, borracha e lapiseira.

6.7 Após o início da prova os candidatos só poderão se retirar da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão resposta devidamente assinado, sob pena de eliminação do processo de seleção.

6.8 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão se retirar juntos da sala de aplicação das provas assinando a ata.

6.9 O candidato é responsável pela assinatura e correto preenchimento do seu cartão resposta. O cartão resposta é insubstituível.

6.10 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de livros, revistas, folhetos, ou ainda qualquer material de apoio, nem uso de telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, uso de bonés, chapéus lenços, óculos escuros, relógios, entre outros que sejam considerados análogos aos itens descritos.

6.11 Os aparelhos eletrônicos (Exemplos: celulares, smartphones, tablets, relógios, etc) deverão estar desligados, guardados e ao sinal de qualquer ruído (Exemplo: alarme) o candidato estará automaticamente eliminado.



## Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

6.12 Durante a prova será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.13 Serão classificados na primeira etapa os candidatos que acertarem no mínimo 20 questões na Prova Objetiva, ou seja, acertarem pelo menos de 50% da Prova Objetiva.

6.14 A prova objetiva terá peso de 90% e a Análise do Currículo e Entrevista terá peso de 10%. Essas duas notas serão somadas.

## **7. DO GABARITO E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA:**

7.1 O gabarito preliminar das questões será divulgado no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)) a partir das 13 horas do dia 21/01/2019.

7.2 Caberão recursos exclusivamente quanto ao conteúdo das questões da Prova Objetiva.

7.3 A solicitação de recurso do gabarito preliminar deverá ser feita conforme modelo ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO, no período de 21/01/2019 à 23/01/2019 até às 23h59min. Essa solicitação deverá ser enviada digitalizada para o e-mail [residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br) impreterivelmente até 23/01/2019.

7.4 Após a análise do recurso será enviada resposta ao candidato, por meio eletrônico, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tal informação.



## Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

7.5 Se houver alteração do gabarito ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando-se o gabarito definitivo.

7.6 Será irrecorrível a decisão sobre questões anuladas e/ou alterações do gabarito. O gabarito definitivo é irrecorrível.

7.7 Os pontos de questões anuladas serão contabilizados em favor de todos os candidatos.

7.8 O gabarito definitivo da Prova Objetiva será publicada a partir das 13 horas do dia 30/01/2019 no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)).

7.9 O resultado final da Primeira Etapa - Prova Objetiva será publicada a partir das 13 horas do dia 05/02/2019 no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)).

## **8. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA**

8.1 Serão convocados para a Segunda Etapa: Análise de Currículo e Entrevista, os candidatos que acertarem 20 questões ou mais da Prova Objetiva, em ordem decrescente de nota e até o limite do número total de vagas ofertado em cada programa multiplicado por três (Medicina de Família e Comunidade:  $35 \times 3 = 105$ , Clínica Médica:  $6 \times 3 = 18$ , Psiquiatria:  $4 \times 3 = 12$  e Geriatria:  $2 \times 3 = 6$ ). Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

8.2 Em caso de não comparecimento e ou preenchimento das vagas, outros candidatos poderão ser convocados posteriormente para a Segunda Etapa: Análise de Currículo e Entrevista, desde que tenham acertado 20 questões ou mais da Prova Objetiva.



8.3 O caráter da Análise de Currículo e Entrevista é classificatório e eliminatório.

8.4 Os critérios de Análise de Currículo e Entrevista estão explicitados no ANEXO V – MODELO ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA desse edital.

8.5 A entrega do currículo é obrigatória, assim como os documentos comprobatórios desse, os quais deverão estar devidamente encadernados conforme a sequência da pontuação do currículo no ANEXO V – MODELO ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA e deverão ser entregues no dia da entrevista em 3 vias: 2 vias simples (apenas o currículo) e 1 via contendo todos os documentos comprobatórios.

8.6 A Banca Examinadora será composta por membros indicados pelas respectivas coordenações dos programas de residência.

8.7 A convocação para SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA será publicada no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)) a partir das 13 horas do dia 05/02/2019.

8.8 A Segunda Etapa - Análise de Currículo e Entrevista será realizada entre os dias 06/02/2019 e 08/02/2019.

8.9 O resultado preliminar da Segunda Etapa - Análise de Currículo e Entrevista será publicado a partir das 13 horas do dia 11/02/2019 no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)).



## Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

8.10 A solicitação de recurso do resultado preliminar da Segunda Etapa - Análise de Currículo e Entrevista deverá ser feita conforme modelo ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO, no período de 11/02/2019 até 12/02/2019 até às 23h59min. Essa solicitação deverá ser enviada digitalizada para o e-mail [residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br) impreterivelmente até a data de 12/02/2019.

8.11 Após a análise do recurso será enviada resposta ao candidato, por meio eletrônico, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tal informação.

8.12 O resultado definitivo da Segunda Etapa - Análise de Currículo e Entrevista será publicado a partir das 13 horas do dia 15/02/2019 no site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)).

## 9. DO RESULTADO FINAL:

9.1 A partir das 13 horas do dia 15/02/2019 será publicado o resultado final com os candidatos aprovados nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Psiquiatria e Geriatria, e divulgado através do site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)).

9.2 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos( soma nota Prova Objetiva: Primeira Etapa - Peso 90%, com a Análise do Currículo e Entrevista: Segunda Etapa - Peso 10%), serão considerados, sucessivamente, como critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior idade (data de nascimento).

## 10. DA MATRÍCULA:





## Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

10.1 A partir das 13 horas do dia 15/02/2019 , será publicada a convocação para matrícula dos candidatos aprovados nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Psiquiatria e Geriatria, divulgada através do site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)).

10.2 O candidato quando convocado para matrícula deverá apresentar a seguinte documentação (original e fotocópia simples):

10.2.1 Caso o candidato aprovado no programa seja servidor público, ocupante de cargo, emprego ou função pública, como Médico, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário emitida pela autoridade responsável pelo setor de Recursos Humanos.

10.2.2 Cópia carteira de Identidade - RG;

10.2.3 Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.2.4 Cópia CPF;

10.2.5 Cópia do Título de Eleitor;

10.2.6 Cópia dos comprovantes da última votação, ou certidão quitação eleitoral;

10.2.7 Cópia carteira de trabalho com número PIS/PASEP;

10.2.8 Cópia registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;

10.2.9 Cópia do diploma de Graduação, ou declaração de conclusão de curso até dezembro/2018;

10.2.10 Cópia comprovante de realização de pré-requisito em Clínica Médica - no caso do Programa de Residência de Geriatria;

10.2.11 01 foto 3x4 recente - para confecção crachá;

10.2.12 Cópia Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando couber;

10.2.13 Cópia Certificado de Reservista, quando couber;

10.2.14 Cópia da permissão do Comando Militar, em documento oficial, quando couber;

10.2.15 Cópia Comprovante de endereço, com CEP;

10.2.16 Cópia Carteira de Vacinação de Adulto (atualizada);



## Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

10.2.17 Cópia Apólice de Seguro contra acidentes pessoais que deverá ser mantida por todo o período de duração do Programa de Residência (feito por um ano e devendo ser renovada durante todo período residência);

10.2.18 Formulário de Pré-Matrícula completamente preenchido e assinado - ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PRÉ - MATRÍCULA;

10.2.19 Apresentar número da conta em Banco do tipo Conta Salário, a qual deverá ser aberta pelo próprio residente em seu nome. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários devem ser dos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. O CNPJ do Ministério da Saúde - Fonte Pagadora: 00.394.544/0127-87(para abrir a conta).

10.3 A matrícula deverá ser efetuada entre os dias 18/02/2019 até 19/02/2019 das 08h30min-11h30min e das 13h30min-16h30min no setor de Ensino e Pesquisa da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes (Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho).

10.4 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado serão convocados os suplentes para matrícula, por intermédio de chamadas complementares divulgadas através do site da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 O início das atividades dos candidatos aprovados nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Psiquiatria e Geriatria serão no dia 01 de Março de 2019.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Residência Médica responsável pela condução do presente Processo de Seleção.

11.3 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica, implicando de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA/AÇÃO
De 19/11/2018 até 21/12/2018 até às 23h59min.	Inscrições
A partir das 13 horas do dia 26/12/2018	Publicação da relação preliminar das inscrições.
De 26/12/2018 até 27/12/2018 até às 23h59min.	Recurso da inscrição.
A partir das 13 horas do dia 28/12/2018	Publicação das inscrições homologadas.
De 19/11/2018 até 14/12/2018 até às 23h59min.	Solicitação Isenção de Inscrição.
A partir das 13 horas do dia 17/12/2018	Publicação da relação preliminar da solicitação isenção de inscrição.
De 17/12/2018 até 18/12/2018 até às 23h59min.	Recurso da solicitação isenção de inscrição.
A partir das 13 horas do dia 19/12/2018	Publicação da relação definitiva da solicitação isenção de inscrição.
De 19/11/2018 até 21/12/2018 até às	Solicitação pontuação adicional relacionada

23h59min.	ao PROVAB ou PRMGFC
A partir das 13 horas do dia 26/12/2018	Publicação da relação preliminar da solicitação de pontuação adicional relacionada ao PROVAB ou PRMGFC
De 26/12/2018 até 27/12/2018 até às 23h59min.	Recurso da solicitação pontuação adicional relacionada ao PROVAB ou PRMGFC
A partir das 13 horas do dia 28/12/2018	Publicação da relação definitiva da solicitação pontuação adicional relacionada ao PROVAB ou PRMGFC
De 19/11/2018 até 19/12/2018 até às 23h59min.	Solicitação de atendimento especial.
A partir das 13 horas do dia 26/12/2018	Publicação da relação preliminar da solicitação de atendimento especial
De 26/12/2018 até 27/12/2018 até às 23h59min.	Recurso da solicitação de atendimento especial
A partir das 13 horas do dia 28/12/2018	Publicação da relação definitiva da solicitação de atendimento especial
A partir das 13 horas do dia 28/12/2018	Publicação do Ensalamento para Primeira Etapa - Prova Objetiva.
20/01/2019 (domingo)	Primeira Etapa - Prova Objetiva.
A partir das 13 horas do dia 21/01/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar.
De 21/01/2019 até 23/01/2019 até às 23h59min.	Recurso do Gabarito Preliminar.
A partir das 13 horas do dia 30/01/2019	Divulgação do Gabarito Definitivo.
A partir das 13 horas do dia 05/02/2019	Resultado da Primeira Etapa – Prova Objetiva.
A partir das 13 horas do dia 05/02/2019	Convocação Segunda Etapa - Análise de Currículo e Entrevista
De 06/02/2019 até 08/02/2019	Segunda Etapa - Análise de Currículo e Entrevista.
A partir das 13 horas do dia 11/02/2019	Publicação Resultado Preliminar Segunda Etapa - Análise de Currículo e Entrevista.



Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De 11/02/2019 até 12/02/2019 até às 23h59min.	Recurso Resultado Preliminar Segunda Etapa - Análise de Currículo e Entrevista.
A partir das 13 horas do dia 15/02/2019	Publicação Resultado Definitivo Segunda Etapa - Análise de Currículo e Entrevista.
A partir das 13 horas do dia 15/02/2019	Publicação Resultado Final
A partir das 13 horas do dia 15/02/2019	Convocação matrícula
De 18/02/2019 até 19/02/2019 das 08h30min-11h30min e das 13h30min-16h30min	Matrícula

Curitiba, 01 de novembro de 2018.

---

**Marcia Cecilia Huçulak**

Secretária Municipal de  
Saúde de Curitiba

---

**Adriana Moreira Kraft**

Diretora Geral da Feaes

---

**Joseane Maria Andrade**

**Mouzinho de Oliveira**

Coordenadora da  
COREME SMS/Feaes

## ANEXO I - MODELO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Processo Seletivo para Residência e a Coreme.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato do Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público. Informo que me enquadro nas condições abaixo:

- Sou egresso de instituição de ensino superior pública.
- Sou egresso de instituição particular de ensino superior, mas fui beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- A taxa de inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do meu vencimento/salário, e não possuo dependentes econômicos.
- A taxa de inscrição é superior a 20% (vinte por cento) do meu vencimento/salário mensal e possuo de um a dois dependentes econômicos.
- A taxa de inscrição é superior a 10% (dez por cento) do meu vencimento/salário e possuo mais de dois dependentes econômicos.
- Me declaro impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
- Possuo inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Comprovo ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

Seguem anexos os documentos comprobatórios.

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

## ANEXO II: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão de Processo Seletivo para Residência e a Coreme.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) do Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar atendimento especial.

- ( ) Ampliação das fontes do caderno de prova e do cartão de resposta.
- ( ) Mesa desvinculada de cadeira.
- ( ) Carteira para canhoto.
- ( ) Amamentação.
- ( ) Acessibilidade.
- ( ) Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

Seguem anexos os documentos comprobatórios.

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

### TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SEM PRÉ-REQUISITO

**Clínica Médica:** Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endocrinológico. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.

**Cirurgia Geral:** Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Urgências e emergências cirúrgicas.

**Ginecologia e Obstetrícia:** Diagnóstico e tratamento das doenças do sistema gênito-urinário. Anatomia. Endocrinologia ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Obstetrícia Básica – Embriologia, Pré-Natal, Parto e Puerpério. Patologias Obstétricas. Intercorrências clínico-cirúrgicas obstétricas; DST/AIDS. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de mulheres. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas.

**Pediatria:** Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias





urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Urgências e emergências pediátricas.

**Medicina Preventiva e Social:** Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. História, Princípios e Diretrizes do SUS. Método Clínico Centrado na Pessoa. Ferramentas da MFC. Gestão da Clínica. Projeto Terapêutico Singular. Prevenção Quaternária, LBGT.

## **TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA**

**Clínica Médica:** Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endocrinológico. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Geriatria e aspectos do envelhecimento. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.



Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

## ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo para Residência e a Coreme.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) do Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, venho por meio deste interpor recurso.

- ( ) Inscrição.
- ( ) Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
- ( ) Pontuação adicional relacionada ao PROVAB ou PRMGFC
- ( ) Solicitação de Atendimento Especial.
- ( ) Gabarito Preliminar – questão da prova nº. \_\_\_\_\_ .
- ( ) Resultado da Primeira Etapa – Prova Objetiva.
- ( ) Recurso Resultado Preliminar Segunda Etapa - Análise de Currículo e Entrevista.

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

## ANEXO V – Modelo para Análise de Currículo e Entrevista

**OBS: Será preenchido pelos avaliadores durante entrevista**

<b>Nome:</b>	
<b>Especialidade:</b>	<b>Data:</b>
<b>Provab: ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>1. Fale sobre você.</b>	
<b>2. Por que escolheu essa especialidade?</b>	
<b>3. Por que escolheu este programa de residência?</b>	
<b>4. O que você espera deste programa?</b>	
<b>Títulos</b>	<b>Total</b>
1. Monitoria - 0,5 cada (máx. 2)	
2. Ligas Acadêmicas - 0,5 ponto cada (máx. 2)	
3. Bolsa de Iniciação Científica - 0,5 cada (máx. 2)	
4. Publicação de Artigo ou Capítulo de Livro - 0,5 cada (máx. 2)	
5. Participação em Congresso como Ouvinte - 0,5 cada (máx. 2)	
6. Apresentação em Congresso - 0,5 cada (máx. 2)	
7. Estágios Práticos Extra-Curriculares - 0,5 cada (máx. 2)	
8. Língua Estrangeira - 0,5 cada (máx. 2)	
9. Experiência Profissional - Trabalho - 0,5 cada (máx. 2)	
10. Entrevista - 1,0 ponto	
<b>Total</b>	

**Assinatura candidato:**

\_\_\_\_\_

**Assinatura dos avaliadores:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Ensino e Pesquisa

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5968/5985  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

## ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PRÉ - MATRÍCULA

<b>Formulário de Pré-Matrícula</b>	
<b>Dados do Programa de Residência Médica</b>	
Residência em Medicina de Família e Comunidade ( )	
Residência em Clínica Médica ( )	
Residência em Psiquiatria ( )	
Residência em Geriatria ( )	
<b>Informações Pessoais:</b>	
CPF:	Sexo:
Nome:	Sobrenome:
Nome Pai:	Nome Mãe:
Data Nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
UF Naturalidade:	Cidade Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	PIS/Pasep:
Título Eleitor:	RG:
Órgão Expedidor:	UF RG:
Data Emissão RG:	E-mail:
Telefone Contato:	Telefone Celular:
Escolaridade:	Data Primeiro Emprego:
CEP:	Rua:
Nº	Complemento:
Bairro:	UF:
Município:	Turma (R1, R2...)
Duração do Programa:	Especialidade:
Profissão:	UF Registro Conselho:
Conselho:	Nº Registro Conselho:
Banco:	Agência:
Nº Conta:	Dependentes Econômicos:
Assinatura Residente:	